

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEPARTAMENTO DE DST-AIDS E HEPATITES VIRAIS PROGRAMA NACIONAL PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS SAF Sul Trecho 02, Bloco F, Torre 1, Edificio Premium, Térreo, Sala 13 70070-600 - Brasília/DF Telefone: (61) 3306-7149

NOTA TÉCNICA № 07/2010/PNHV/DST-ADS E HEPATITES VIRAIS/SVS/MS

Assunto: Vacinação contra H1N1 em portadores de Hepatites B, C, Delta e pós-transplante hepático.

1. De acordo com o calendário vacinal definido pelo Ministério da Saúde, constante no Informe Técnico Operacional para a Estratégia de Vacinação contra a Influenza Pandêmica (H1N1), a segunda etapa de vacinação, **que iniciou no último dia 22 de março, terá duração de duas semanas (até 02 de abril)**. Nesta serão vacinadas as pessoas com **doenças crônicas**.

2. Diante disso, este Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais informa as orientações da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), quanto ao imunobiologico na referida população:

- a. Estão incluídos entre os portadoras de doenças crônicas "Pessoas com imunodepressão por uso de medicação ou relacionada as doenças crônicas". Esta condição contempla os portadores de Hepatites B, C, Delta, inclusive os que estejam em tratamento antiviral. Tal como para Hepatite C, com Interferon Peguilado associado à Ribavirina; além de pacientes submetidos à imunossupressão e pós-transplante hepático.
- b. A vacina contra a influenza pandêmica (H1N1) 2009, adquirida pelo Ministério da Saúde, é monovalente, sendo constituída de um vírus inativado. A resposta máxima na produção de anticorpos é observada entre o 14º e o 21º dia após a vacinação.
- c. A vacinação dar-se-á nas unidades/serviços de saúde, as equipes de coordenação municipal e estadual de imunizações deverão identificar esses serviços e articular ações para vacinar a população portadora de comorbidades.
- d. Ressalta-se que não será necessária apresentação de relatório ou atestado médico com comprovação da doença crônica. As coordenações estaduais e municipais de imunizações, dentro do possível, poderão realizar triagem utilizando as informações da equipe da Estratégia Saúde da Família, de Agentes Comunitários de Saúde, bem como dos serviços de referência no atendimento de comorbidades.
- Aqueles que serão vacinados deverão levar aos postos um documento de identidade com foto e cartão/carteira de vacinação do adulto, se possuirem. O registro da vacina no sistema de informação será feito por faixa etária e grupos prioritários.

FL. 02 do NT nº 007/2010/PNHV/DST-AIDS E HEPATITES VIRAIS/SVS/MS, de 23 de março de 2010.

- f. Os pacientes devem consultar seus médicos assistenciais para esclarecimentos de dúvidas e receber orientações.
- g. Estão mantidas as recomendações fornecidas pelos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE) para indivíduos portadores de quadros clínicos especiais.

3. Informações adicionais estão disponíveis no hotsite especial do governo federal (www.vacinacaoinfluenza.com.br) e no portal do Ministerio da Saude (www.saude.gov.br).

Brasília, 23 de março de 2010.

Romina Oliveira Assessora técnica do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais

Aprovo a nota técnica. Em $\frac{24}{03}$

Ricardo Gadelha de Abreu Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais

Mariângela Batista Galvão Simão Diretora